

EDITAL MEDICINA LIFE UNIC EDUCATION 2026.1

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Faculdade LIFE UNIC EDUCATION – GRUPO SEB torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo ENEM MEDICINA LIFE UNIC 2026.1, para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da FACULDADE LIFE UNIC, foi autorizado pela Portaria nº 742/2024/MEC/SERES, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024.
- 1.2** O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido no Campus da Life Unic Joinville, situado na R. Sen. Felipe Schmidt, 159 - Centro, Joinville-SC.
- 1.3** O Processo Seletivo visa o provimento de 10 vagas para Transferência externa para o 1º período do curso de Medicina.
- 1.4** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.5** Cabe à FACULDADE LIFE UNIC a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo a ECONRIO, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, somente até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados a matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.
- 1.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da FACULDADE LIFE UNIC.
- 1.7** Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Odontologia.

2. DA FORMA DE INGRESSO

O ingresso no curso de graduação em Medicina do presente processo seletivo poderá ser feito por meio de Transferência Externa.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
 - f) realizar pagamento da Taxa de Inscrição ("Taxa") no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
 - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço

eletrônico lifeunic.econrio.com.br.

- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.10 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 2 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 4.3, conforme o caso.
- 4.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção **“Enviar documentação comprobatória da inscrição”** para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- 4.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) Título de Eleitor*;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Certificado Militar (se aplicável);
 - f) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
 - g) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;
 - h) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
 - i) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- 4.4 Para atender ao disposto no item 1.7, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.3"i", deverá atestar a regularidade da matrícula dentro do período vigente (2025.1).
- 4.5 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.
- 4.6 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.
- 4.7 O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (Anexo 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.
- 4.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para

cada documento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site lifeunic.econrio.com.br, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 5.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail seb.medicina@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1** O resultado do Processo Seletivo para Transferência Externa LIFE UNIC 2026.1 será imediato ao deferimento da documentação comprobatória.
- 6.2** Serão eliminados os candidatos com:
- Indeferimento na etapa de análise de documentação comprobatória.
- 6.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, se estão aptos para a matrícula.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.
- 7.2** A ordem de prioridade na Matrícula será de acordo com a inscrição e com o envio da documentação comprobatória.
- 7.3** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá acessar o site da FACULDADE LIFE UNIC, (<https://lifeunic.com.br>) nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada);
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
 - CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
 - Original do Histórico Escolar completo e atualizado, fornecido pela IES de origem
- 7.4** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 7.3 deste Edital.
- 7.5** O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Leinº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).
- 7.6** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 7.3 deste Edital.
- 7.7** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada via site (<https://lifeunic.com.br>), conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 –

Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

- 7.8** Além da entrega dos documentos constantes do item 7.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 7.9** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 18h.
- 7.10** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 7.11** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 7.12** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 7.13 ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a registrar responsável legal, que deverá apresentar CPF e, Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 7.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 7.15** As atividades acadêmicas da FACULDADE LIFE UNIC, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2026.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico lifeunic.econrio.com.br e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 8.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - não apresentar a documentação elencada no item 4 deste Edital.
- 8.4** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 8.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da LIFE UNIC.
- 8.6** Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.